

**PORTARIA Nº 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055697/2010-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ANTONELLI E ALMEIDA LTDA, CNPJ – 12.792.188/0001-37, situada no Município de Anápolis – GO, na Av. Brasil, 560, Sala 1-A - Vila Jussara, CEP 75.123-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Anápolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Leopoldo Bulhões no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**